



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.647/2011

Acopiara-Ce, 14 de Março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), criando a seguinte dotação:

0501 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento de Despesa	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.01.00	130.000,00	00

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes da anulação de dotações, conforme abaixo discriminado:

0501 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

**Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara – CE.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176-5 - FONE (FAX): (88) 3565-1567**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

**2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Elemento de Despesa	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.11.00	130.000,00	00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 14 de Março de 2011.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL